



## PROJETO DE LEI nº 020/2018

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinado a aquisição de veículo para servir ao transporte de pacientes e funcionários da Secretaria de Saúde, objeto da Proposta nº 11991.195000/1170-01 junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA SETE RS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Meta/Projeto:	1.039 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de um veículo para atender a obrigatoriedade referente ao transporte de pacientes e funcionários da Secretaria de Saúde.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.4505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	45.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, proveniente de repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 11991.195000/1170-01, Fonte: 4505 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, depositados na Conta Bancária: 28.603-6, Agência: 0808-7 - BANCO DO BRASIL.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>
---	------------	------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 020/2018**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município recebeu recursos do Ministério da Saúde destinados a aquisição de veículo para servir ao transporte de pacientes e funcionários da Secretaria de Saúde, objeto da Proposta nº 11991.195000/1170-01 junto ao Ministério da Saúde.

E para que os recursos possam ser utilizados na finalidade a que se destina, indispensável a inclusão de META/PROJETO no PPA-2018/2021, LDO-2018 e LOA-2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA-2018 prevendo a despesa. Do contrário, a Secretaria de Saúde estará impedida de realizá-la e, por consequência, terá que restituí-los ao Governo Federal, prejudicando sobremaneira a população que depende de serviços públicos de qualidade.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, repasse, em igual valor, efetuado pelo Ministério da Saúde, fruto da Proposta nº 11991.195000/1170-01, Fonte: 4505 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, depositados na Conta Bancária: 28.603-6, Agência: 0808-7 - BANCO DO BRASIL.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Projeto no PPA-2018/2021, LDO-2018 e LOA-2018, e, com isso, promovermos a aquisição do referido veículo, fruto de repasse efetuado pelo Governo Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal